



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

463ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.071011/2012-61

Interessado: HELIRIO TAXI AEREO LTDA

Crédito de Multa (nº SIGEC): .634.576/12-0

AI/NI:02556/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portaria ANAC nº 2.278, de 25/08/2016 - Presidente da Sessão Recursal
- Erica Chulvis do Val Ferreira - SIAPE 1525365 - Portaria ANAC nº 2.869/DIRP, de 2013 - Relatora
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, AGRAVANDO a multa aplicada pela decisão de primeira instância administrativa para R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), nos termos do voto da Relatora.

Encaminhe-se à Secretaria da ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA**, **Analista Administrativo**, em 31/08/2017, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 31/08/2017, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**, Especialista em Regulação de Aviação Civil, em 31/08/2017, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0940928** e o código CRC **520A8320**.